

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III, e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022 e, em observância à Portaria nº 171, de 22 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação de grupo de trabalho que terá como finalidade realizar o censo da pós-graduação brasileira.

Art. 2º. É objetivo do censo o mapeamento humano do universo acadêmico, em quantidade e diversidade, para conhecimento das condições sócio-econômicas, culturais e étnicas dos docentes e discentes, bem como sua atuação por área do conhecimento, a fim de orientar a elaboração e aprimoramento das políticas públicas relativas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, para o seu aperfeiçoamento e proposições de dimensões inclusivas.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho:

- I - Propor regulamento para a realização do censo da pós-graduação;
- II - Analisar os procedimentos de outros censos, se realizados, a partir dos quais devem sugerir os critérios para a realização do censo da pós-graduação;
- III - requerer:
 - a) informações;
 - b) documentos, e
 - c) relatórios.
- IV- Convidar para colaborar com os trabalhos a serem desenvolvidos, explicativamente:
 - a) servidores da CAPES;
 - b) especialistas;

c) colaboradores de órgãos distintos, conselhos e instituições públicas e privadas, e

d) membros da sociedade civil.

V - Produzir relatório final.

Art. 4º A Coordenação das atividades do grupo de trabalho ficará a cargo da CAPES.

Art. 5º O Grupo de Trabalho compõe-se pelos seguintes membros natos:

I - Genoseinia Maria da Silva Martins, vice-coordenadora do GT

II - Lívia Pelli Palumbo,

III - Sergio Oswaldo de Carvalho Avellar, coordenador do GT,

IV - Milton Sampaio Castro de Oliveira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

(Publicação no DOU nº 02 de 02.01.2023, Seção 2, página 38)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.